

PLANO DE TRABALHO

EDITAL:1465 EDIÇÃO IOMO: 16/03/2018

Ou

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

NOME DO PROJETO: FLORESCER

COLABORAÇÃO

TIPO DE PARCERIA:

FOMENTO

RAZÃO SOCIAL DA OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PELA
EDUCAÇÃO

End. Rua Vicente Florindo Neto, 333 – Jd. Baronesa – CEP:06268-160 – Osasco –
SP

LOCAL DE ATENDIMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
Creche Casa do Aprender	Rua Piacatu, 2058 Jd. Munhoz Jr. CEP: 06240-160 – Osasco - SP	100
Creche Aventura do Aprender	Rua Frei Gaspar, 39 – Jd. Piratininga – CEP:06230-000 – Osasco – SP	69
Creche Começando Aprender	Rua Cruz e Souza, 16 Jd. Baronesa - CEP:06263-050 – Osasco – SP	72
Creche Brilho do Aprender	Rua Sabirigui, 210 Jd. Mutinga – CEP: 06288-010 – Osasco – SP	86
Creche Recanto do Aprender	Estrada Arian, 18 – Jd. Santa Rita de Cássia – CEP:06276-120 – Osasco – SP	90
Creche Cecília Meireles	Rua Vicente Florindo Neto, 333 – Jd. Baronesa – 06268-160 – Osasco – SP	182
SOMA		599

I – DADOS CADASTRAIS

1.1- DADOS DA PROPONENTE		
Nome da OSC: Associação das Mulheres Pela Educação		
CNPJ: 53.417.887/0001-84	Inscrição Municipal: 0000021805	
Endereço: Rua Vicente Florindo Neto, 333		
Bairro: Jd. Baronesa		
Cidade: Osasco	U.F.: SP	CEP: 06268-180
DDD/TEL Fixo: 11 36878599		
E-MAIL: entidadeame@terra.com.br		
Nº Inscrição no Conselho: 003 CME / 18		
Identificar o Conselho: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO		
Vigência: de 03 DE JUNHO /2022 A 03 DE JUNHO DE /2025		
Nº Registro no CMDCA: (se for o caso)		
Registro no CMDCA Nº 1.17.110		
Vigência: de 28 DE JUNHO /2021 A 28 JUNHO /2025		

1.2- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE		
Nome: Maria Jose da Silva Cruz		
CPF: 061.198.238-24	RG.: 10.475.915-3	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP
Endereço que reside: Rua Yoltz Unger de Mattos nº263		
Bairro: Jd.Helena Maria	Cidade: Osasco/SP	
DDD/TEL – Fixo: 11 36878599	CEL: 11 991242722	
E-MAIL: entidadeame@terra.com.br		
1.3- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE / PROJETO		
Nome: Claudia Cristina Mascarenhas dos Santos		
CPF: 161.109.578-60	RG.: 25.149.751-3	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - SP
Formação: Pedagogia		
Nº registro no Conselho de Classe:		
Endereço que reside: Rua Laís de Sá 263		
Bairro: Jd. Munhoz	CEP: 06246-100	
Cidade: Osasco		
DDD/TEL Fixo: 11 36023439	Cel: 11 972009059	
E-MAIL: Claudia.mascaren@gmail.com		

II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC CONTENDO BREVE RESUMO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Associação das Mulheres Pela Educação – AME – é uma entidade comunitária da sociedade civil fundada em 1986, por iniciativa de grupos de mulheres no Município de Osasco, para cuidar de crianças, enquanto as mães trabalham, inicialmente organiza-se em núcleos domiciliares. A partir de 1991 inicia-se o processo de transformação dos núcleos domiciliares para núcleos comunitários (em creches / escolas e centro de educação) resultando nos atuais 6 núcleos de creches, para atendimento a crianças de 2 a 3 anos e 11 meses e 29 dias.

AME atualmente realiza os seguintes projetos:

- 1 – Educação Infantil 599 crianças atendidas.
- 2 – Viva o leite distribuição de leite natural a 202 famílias.
- 3 – Projeto Guri – ensino de música para crianças e jovens de 08 a 17 anos, do Baronesa e áreas de abrangências.

III – OBJETO DA PARCERIA

Oferecer educação de qualidade às crianças na faixa etária de 02 anos a 03 anos, 11 meses e 29 dias, modalidade creche, com atendimento exclusivo e gratuito para a Rede Municipal de Ensino, sendo a solicitação de vaga e matrícula centralizada na Secretaria de Educação.

IV – PÚBLICO ALVO

a) Faixa Etária:

Crianças de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias, com data base em 31 de março do ano vigente.

b) Caracterização do público alvo:

São crianças de 02 anos a 03 anos e 11 meses e 29 dias cujo a parceria com o município, permite o atendimento a 599 crianças, sendo a prioridade ao Projeto de Educação Infantil para criança pequena conforme orientação da BNCC.

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO NEXO COM A ATIVIDADE, COM O PROJETO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliar a oferta de vagas na modalidade creche, a fim de reduzir a demanda de atendimento, oferecendo ensino de qualidade na Educação Infantil do Município de Osasco.

Oferecer para 599 crianças de 02 anos a 3anos e 11 meses e 29 dias, oportunidade de potencializar seu desenvolvimento integral frequentando a creche com proposta pedagógica de educação infantil.

Contextualização da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

A educação da criança pequena tem recebido inúmeras contribuições das pesquisas realizadas sobre o desenvolvimento infantil.

Na realidade trabalhamos para desenvolver o potencial educativo com objetivo de proporcionarmos um bom atendimento qualificado á criança conforme a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) para Educação Infantil.

Desta forma para obter resultados positivos, preocupamos em enriquecer os conhecimentos, educativo dos professores e educadores através de estudos de textos, orientação, tematização de suas praticas.

VI – PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Data de Início: A partir da data da assinatura do termo; 05/09/2022

Data de Término: Fim do termo. 04/09/2023

VII – VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

R\$ 6.253.560,00 (Seis Milhões. Duzentos e Cinquenta e Três Mil. Quinhentos e Sessenta Reais)

VIII – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

a) Objetivo Geral:

Oferecer educação infantil primeira etapa da educação básica, garantindo qualidade às crianças na faixa etária de 2 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias, com **atendimento exclusivo** para a Rede Municipal de Ensino, sendo a solicitação de vaga e matrícula centralizada na Secretaria de Educação.

Ampliar a oferta de vagas na modalidade creche, a fim de reduzir a demanda de atendimento, oferecendo ensino de qualidade na educação Infantil do Município

IX – DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE)	RESULTADOS ESPERADOS (RE)
<p>✓ OE1- Ampliar o acesso e permanência na Educação Infantil, no atendimento da criança de 2 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias. Ver anexo 3;</p>	<p>✓ RE1- Redução da demanda de vaga do Município na Educação Infantil, modalidade creche, sob a perspectiva do desenvolvimento pleno da criança, assegurando-lhe a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidades, diante das práticas educativas.</p>
<p>✓ OE2 Desenvolver a educação integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, em ambiente letrado, com momentos diários de aprendizagem lúdica, em espaços internos e externos, complementando a ação da família e da comunidade. Ver anexo 4 e 8;</p>	<p>RE2- Experiências bem sucedidas de aprendizagem, obtendo o avanço do desenvolvimento integral das crianças, sem discriminação, na ampla concepção da educação infantil como um direito, com interação da escola, família e comunidade.</p>
<p>✓ OE3 Promover o cuidar e o educar na primeira infância com registro das práticas pedagógicas, através de portfólios, fotos com legendas e parecer descritivo individual e coletivo;</p>	<p>RE3- Educação de qualidade, através da observação, registro e acompanhamento do desenvolvimento da criança.</p>

<p>✓ OE4- Assegurar alimentação saudável para todas as crianças, inclusive as que necessitem de alimentação diferenciada, reportando-se ao Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação;</p>	<p>RE4- Alimentação de acordo com as necessidades de cada faixa etária, promovendo o desenvolvimento e hábitos saudáveis da criança.</p>
<p>✓ OE5- Garantir Coordenador Pedagógico, habilitado em Pedagogia, com docência comprovada, no mínimo 3 anos e Professores com graduação completa em Pedagogia, proporcionando-lhes formação continuada, planejamento e avaliação para professores. Ver anexo 5;</p>	<p>RE5- Profissionais com conhecimentos específicos, no papel de facilitador e mediador do conhecimento, como participante ativo da aprendizagem das crianças.</p>
<p>✓ OE6- Adequar as contratações de funcionários administrativos e pedagógicos de acordo com os módulos. Ver anexo 1,2 e 5</p>	<p>RE6- Melhoria no atendimento das crianças e bom funcionamento da escola.</p>
<p>✓ OE7- Garantir acessibilidade arquitetônica às crianças e pessoas com deficiência;</p>	<p>RE7- Mobilidade a crianças e pessoas com deficiência a todos os espaços da Unidade Educacional.</p>

X – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.1.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS)

XI – DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.1.3 MENSURAÇÃO, METAS QUANTITATIVAS)

XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA

XIII – PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

Objetivos Específicos (OE)	XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (A)	XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO	
		Início	Término
OE 1	Contratar e remunerar celetista diretamente envolvido nas atividades pedagógicas.	A partir do 1º mês da data da assinatura do termo.	Até a 12º mês da data da assinatura do termo
OE 2	Contratar e remunerar celetistas indiretamente envolvidos nas atividades de manutenção tais como: na are administrativa, limpeza, cozinha , e serviços gerais.	A partir do 1º mês da data da assinatura do termo.	Até a 12º mês da data da assinatura do termo
OE 3	Contratar e remunerar PJ diretamente envolvidos nas atividades pedagógicos.	A partir do 1º mês da data da assinatura do termo.	Até a 12º mês da data da assinatura do termo.
OE 4	Contratar e remunerar PJ indiretamente envolvidas nas atividades tais com: Contador, Concessionárias de Serviços (água energia, telefone, gás, extintores, internet, monitoramento de alarmes, locação de impressoras, mídia, medicina do trabalho e locação de imóveis).	A partir do 01º mês da data da assinatura do termo.	Até a 12º mês da data da assinatura do termo
OE 5	Aquisição de materiais Consumo: Pedagógico, Higiene/limpeza, Escritório, uniforme.	A partir do 2º mês da data da assinatura do termo.	Até a 11º mês da data da assinatura do termo
OE 6	Não haverá aquisição de materiais permanentes para o desenvolvimento das atividades	Não haverá aquisição de materiais permanentes para o desenvolvimento das atividades	Não haverá aquisição de materiais permanentes para o desenvolvimento das atividades
OE 7	De acordo com o Termo de Colaboração no MQ1- OE 7 que prevê 50% de adequação arquitetônica, a Associação cumpriu com 90%, por tanto na estabeleceu ações para este Termo.	A partir do 1º mês da data da assinatura do termo.	Até a 12º mês da data da assinatura do termo.

XIV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA

Temos como princípio teórico o construtivismo sociointeracionista, que visa importância da interação da criança com o meio social e com a riqueza cultural construída pela humanidade principalmente na Arte e na Literatura, representando a singularidade de cada um e assegurando as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel em ambientes que as convidam a vivenciar desafios e a sentirem - se provocados a resolver - lós, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social. Para implementar a metodologia oferecemos como primeira etapa da educação básica para crianças (de 2 anos a 3 anos e 11 meses 29 dias), devemos assegurar os eixos estruturantes: as interações e brincadeiras e os direitos de aprendizagens e desenvolvimento para que a criança tenha condições de aprender: a conviver, a brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se, nos cinco campos de experiência, nos quais as crianças podem aprender e desenvolver. Oferecemos formação permanente em educação infantil para os professores, educadores e operacionais da Associação.

07:00 às 09:30	ACOLHIMENTO CAFÉ ESCUA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	ACOLHIMENTO CAFÉ Hino Nacional/Hino Osasco CORPO GESTOS E MOVIMENTOS	ACOLHIMENTO CAFÉ TRAÇOS, SONS, CORES E IMAGENS	ACOLHIMENTO CAFÉ ESCUA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	ACOLHIMENTO CAFÉ CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS
09:30 às 10:30	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	ESCUA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	TRAÇOS, SONS, CORES E IMAGENS	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANT, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES
10:30 às 11:00	PARQUE RECREAÇÃO	PARQUE RECREAÇÃO	PARQUE RECREAÇÃO	PARQUE RECREAÇÃO	PARQUE RECREAÇÃO
11:00 às 12:00	HIGIENIZAÇÃO ALMOÇO HIGIENIZAÇÃO	HIGIENIZAÇÃO ALMOÇO HIGIENIZAÇÃO	HIGIENIZAÇÃO ALMOÇO HIGIENIZAÇÃO	HIGIENIZAÇÃO ALMOÇO HIGIENIZAÇÃO	HIGIENIZAÇÃO ALMOÇO HIGIENIZAÇÃO
12:00 às 13:30	REPOUSO DAS CRIANÇAS	REPOUSO DAS CRIANÇAS	REPOUSO DAS CRIANÇAS	REPOUSO DAS CRIANÇAS	REPOUSO DAS CRIANÇAS
13:30 às 14:30	HIGIENIZAÇÃO LANCHE HIGIENIZAÇÃO	HIGIENIZAÇÃO LANCHE HIGIENIZAÇÃO	HIGIENIZAÇÃO LANCHE HIGIENIZAÇÃO	HIGIENIZAÇÃO LANCHE HIGIENIZAÇÃO	HIGIENIZAÇÃO LANCHE HIGIENIZAÇÃO
14:30 às 15:30	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	ESCUA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	ESCUA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO
15:30 às 16:30	HIGIENIZAÇÃO JANTAR HIGIENIZAÇÃO	HIGIENIZAÇÃO JANTAR HIGIENIZAÇÃO	HIGIENIZAÇÃO JANTAR HIGIENIZAÇÃO	HIGIENIZAÇÃO JANTAR HIGIENIZAÇÃO	HIGIENIZAÇÃO JANTAR HIGIENIZAÇÃO
16:30 às	RODA DE CONVERSA ORGANIZAÇÃO SALA	RODA DE CONVERSA ORGANIZAÇÃO SALA	RODA DE CONVERSA ORGANIZAÇÃO SALA	RODA DE CONVERSA ORGANIZAÇÃO SALA	RODA DE CONVERSA ORGANIZAÇÃO SALA
17: 00	SAIDA	SAIDA	SAIDA	SAIDA	SAIDA

XV – MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS

Referência: São os indicadores descritos no item XI

O QUE SERÁ AVALIADO?	COMO? (QUAL O MÉTODO OU A ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)	QUANDO/ PERIODICIDADE	QUEM PARTICIPA	RESPONSÁVEL/ CARGO
Nº de Matrículas	Verificação e contabilização das listas de matrícula. Comparação com número estipulado no contrato de parceria.	Bimestral	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Assiduidade	Verificação das Listas e contabilização de frequência de cada aluno e divisão pelo número de dias que houve atendimento, e por fim, multiplicação por 100. Comparação com a meta de 75% de assiduidade através de Diário de Classe e prontuários.	Bimestral	Coordenador Pedagógico	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Qualidade da Educação Infantil	A qualidade da Educação Infantil do Ministério da Educação (MEC) é composta por 7 dimensões. Cada uma delas possui um protocolo de monitoramento.	Anual	Coordenador Pedagógico	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Grau de Satisfação	Será elaborada pesquisa de satisfação com o serviço objeto da parceria na visão da família dos atendidos. A média de satisfação deve ser comparada com a meta de 70% de Satisfação.	Anual	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação

Carga Horária para Capacitação/ Planejamento etc	No Plano de Trabalho Anual (planejamento pedagógico anual e bimestral) deve-se contabilizar carga horária disponível para professores realizarem cursos de formação continuada e planejamento, avaliação e outros; A carga horária disponível deve ser, no mínimo, 1 horas semanais.	Semestral	Coordenação Pedagógica	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Cumprimento do Cardápio Alimentar	Será utilizado o planejamento semanal para verificar se o cardápio oferecido é igual (100%) ao encaminhado pelo Setor competente da Secretaria de Educação.	Bimestral	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação
50% de Adequações Arquitetônicas/ Acessibilidade	Verificação das adequações arquitetônicas para pessoas com deficiência.	Semestral	Diretor	Comissão de Monitoramento e Avaliação

***** Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência.**

XVI – ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.2.2/1.2.3)

XVI – ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.2.4)

**XVII – IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS E ESPÉCIES, QUANDO FOR O CASO, NA FORMA DE § 2º DO ART. 63 DESTE DECRETO:
Não haverá pagamento em espécie.**

XIV – DECLARAÇÃO (PREENCHER PLANILHA EM EXCEL VIDE 1.4)

1.4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Osasco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Osasco, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Proponente
Nome do Representante
Legal da entidade
proponente

1.4.1. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

Local e Data

Concedente
Nome do Secretário Responsável pelo programa ou
projeto na Unidade Concedente